

OFÍCIO/GAB/PREF Nº 016/2020

Novo Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Pedido de urgência na tramitação de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo, cordialmente, venho requerer seja implementado rito de urgência na tramitação do Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para realizar-se contratos temporários necessários à continuidade na prestação de serviços essenciais e importantes ao Município de Novo Alegre/TO.

Por isso, faz-se necessário que Vossa Excelência imprima ao anexo Projeto de Lei a urgência solicitada.

Espero contar com o apoio e a cooperação de Vossa Excelência e da Augusta Câmara de Vereadores.

Respeitosamente,

Fernando Pereira Gomes
PREFEITO
Novo Alegre - TO

FERNANDO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Buaci M. A. Amador
17/02/2020
09:05 hrs.

Mensagem n.º 001, de 14 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores Membros da Câmara Municipal:

1. Após cumprimentá-los, cordialmente, venho apresentar a esta Augusta Casa o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para realizar-se contratos temporários necessários à continuidade na prestação de serviços essenciais e importantes ao Município de Novo Alegre/TO.

2. Motivo pelo qual esperamos contar com o apoio e a cooperação de Vossa Excelência e da Augusta Câmara de Vereadores para que o Projeto de Lei seja aprovado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

Fernando Pereira Gomes
PREFEITO
Novo Alegre - TO
FERNANDO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 001/2020

NOVO ALEGRE-TO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a autorização para realizar-se contratos temporários no ano de 2020”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, para o ano de 2020, a contratação temporária dos cargos mencionados no Anexo Único da presente Lei, com os respectivos números de vagas os quais também podem ser em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Município de Novo Alegre, sendo que as referências salariais são aquelas constantes do mencionado PCCS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, depois de publicada, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.


FERNANDO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VAGAS
PSICÓLOGO	01
PSICÓLOGO DO NASF	01
ODONTÓLOGO	02
GUARDA	10
GARI	18
PROFESSOR NII	02
PROFESSOR NI	14
MOTORISTA II	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05
AGENTE DE ENDEMIAS	02
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04
RECEPCIONISTA	04
FISIOTERAPEUTA DO NASF	02
ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	01
FARMACÊUTICO	01
FACILITADOR SOCIAL	05
MECÂNICO	02
JARDINEIRO	03
ENFERMEIRO A	02
ENFERMEIRO	02
DIGITADOR A	03
DIGITADOR/ENTREVISTADOR	02
AJUDANTE AUXILIAR	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05
VETERINÁRIO	01
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01
ENGENHEIRO FISCAL	01
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01
ORIENTADOR SOCIAL	02
ASSISTENTE SOCIAL	02
BIOMÉDICO	01
MÉDICO	01

PROJETO DE LEI N.º 001/2020

NOVO ALEGRE-TO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para realizar-se contratos temporários no ano de 2020”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, para o ano de 2020, a contratação temporária dos cargos mencionados no Anexo Único da presente Lei, com os respectivos números de vagas os quais também podem ser em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Município de Novo Alegre, sendo que as referências salariais são aquelas constantes do mencionado PCCS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, depois de publicada, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

Fernando Pereira Gomes
PREFEITO
Novo Alegre - TO
FERNANDO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VAGAS
PSICÓLOGO	01
PSICÓLOGO DO NASF	01
ODONTÓLOGO	02
GUARDA	10
GARI	18
PROFESSOR NII	02
PROFESSOR NI	14
MOTORISTA II	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05
AGENTE DE ENDEMIAS	02
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04
RECEPCIONISTA	04
FISIOTERAPEUTA DO NASF	02
ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	01
FARMACÊUTICO	01
FACILITADOR SOCIAL	05
MECÂNICO	02
JARDINEIRO	03
ENFERMEIRO A	02
ENFERMEIRO	02
DIGITADOR A	03
DIGITADOR/ENTREVISTADOR	02
AJUDANTE AUXILIAR	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05
VETERINÁRIO	01
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01
ENGENHEIRO FISCAL	01
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01
ORIENTADOR SOCIAL	02
ASSISTENTE SOCIAL	02
BIOMÉDICO	01
MÉDICO	01